

OPORTARIA Nº 161, DE 28 DE MARÇO DE 2017

O Diretor-Presidente da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES e FERROVIAS S.A., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 33 do Estatuto Social vigente e considerando:

- o Memorando nº 043/2017-EGEP-PRESI, de 23/03/2017;
- a Resolução CONSAD Nº 07, de 25/10/2016, que regulamenta as estruturas e o funcionamento dos Comitês Estratégico, Tático e Subcomitês de Governança da VALEC;
- a Ata da 1ª Reunião Ordinária do Comitê Estratégico de Governança, de 09/02/2017,

RESOLVE:

1. Instituir o SUBCOMITÊ DE PESSOAS E DIVERSIDADE, instância interna de apoio à governança que se submete à regulamentação e ao monitoramento do Comitê de Governança Tático, com as seguintes competências:

- a. Acompanhar a elaboração e validar a Política de Gestão de Pessoas;
- b. Acompanhar a elaboração e validar a Política de Equidade de Gênero e Diversidade;
- c. Propor diretrizes, acompanhar a elaboração e a execução do Plano de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas e os programas de Capacitação e de Gestão do Conhecimento;
- d. Propor diretrizes, acompanhar a elaboração e a execução do Plano de Desenvolvimento por Competências e o Programa de Avaliação do Desempenho;
- e. Propor diretrizes, acompanhar a elaboração e a execução do Plano de Qualidade de Vida no Trabalho e o Programa de Clima Organizacional;
- f. Propor diretrizes, acompanhar a elaboração e a execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e do Programa de Controle

Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, bem como todos os normativos legais relacionados aos temas;

- g. Propor diretrizes, acompanhar a elaboração e a execução do Plano de Treinamento para componentes da DIREX, do CONSAD e do CONFIS.

2. Definir o Regimento Interno do SUBCOMITÊ DE PESSOAS E DIVERSIDADE como instrumento que regulamenta o seu funcionamento.

3. Designar, para compor o SUBCOMITÊ DE PESSOAS E DIVERSIDADE, os titulares das seguintes unidades organizacionais:

- I. Superintendência de Recursos Humanos - SUREH;
- II. Superintendência de Planejamento da Engenharia – SUPEN
- III. Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento - SUDEN;
- IV. Superintendência de Operação Ferroviária - SUGOF;
- V. Superintendência Administrativa - SUADM;
- VI. Assessoria de Comunicação e Relações Institucionais - ASCOM.

4. Designar os substitutos formais dos titulares das unidades organizacionais supracitadas como membros suplentes do SUBCOMITÊ DE PESSOAS E DIVERSIDADE;

5. Designar o titular da SUREH como Coordenador do SUBCOMITÊ DE PESSOAS E DIVERSIDADE.

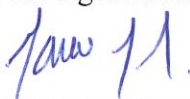
6. Designar o titular da SUADM como Coordenador Substituto do SUBCOMITÊ DE PESSOAS E DIVERSIDADE, nas ausências e impedimentos legais do Coordenador.

7. Destituir o Comitê Permanente da Gestão do Conhecimento, instituído inicialmente como Comitê Permanente de Aprendizagem Corporativa, conforme Portarias nº 032, de 27/01/2016, e nº 033, de 27/01/2016, e alterado pelas Portarias nº 126, de 04/03/2016, nº 127, de 04/03/2016, nº 241, de 25/04/2016, nº 282, de 31/05/2016, nº 440, de 19/07/2016, e nº 520, de 26/08/2016.

8. Destituir o Comitê Gestor de Gênero e Raça, instituído pelas Portarias nº 054, de 11/02/2016 e nº 057, de 15/02/2016.

9. Determinar aos Comitês ora destituídos que promovam o envio, ao Núcleo de Gestão, de documentos produzidos e de processos administrativos autuados sob sua responsabilidade, para fins de controle e arquivo.

10. Esta portaria entre em vigor na data da sua assinatura.



MARIO MONDOLFO

Diretor-Presidente